



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 56/2022
Publicado em 21/04/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 63/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Transferência):

R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

II – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III – Excesso de Arrecadação:

R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

IV – Superávit Financeiro:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, Inciso I - Anulação de Dotações – (Transferência), e inciso II - Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte) serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso III, Excesso de Arrecadação, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso: 812 – Convênio Plataforma+Brasil nº 901741/2020.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso IV, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso: 107 – MEC/FNDE – Salário Educação

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Incisos I, II, III e IV, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de abril de 2022.

João Konjanski
JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei nº 1486 - Decreto nº 63/2022 de 18/04/2022

Assinatura: 1413 Lucréciana

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Diáspora

Crédito adicional Recurso do crédito adicional Anulação Acréscimo

Suplementar Anulação de Dotações Anulação 1.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Anulação

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Anulação

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 50.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00

2400 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo

10.301.0008.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE Acréscimo

3.3.90.39.00.00 ANULAÇÕES E RESTITUIÇÕES Anulação

03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303 0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PELO MESMO TRAJETO.	KM	6,10	7,32
<p>LINHA RIO VISITA - PERÍODO MATUTINO, AULA NO CONTRATURNO ESCOLAR, NOVO ENSINO MÉDIO. TODA SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE NOS PONTOS DA PROPRIEDADE DOS ALUNOS DAYANE VITÓRIA RODRIGUES, DANIEL DE OLIVEIRA JAVORSKI, GUILHERME POPUNINSKI, JONAS DA SILVA CLÁUDIO, ANDRÉIA APARECIDA BOMFIM DA LUZ E FRISCLA SCHON RAMOS, SEGUINDO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA BELA VISTA, PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ NUNES, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO SCHON, IGREJA DO RIO VISITA, FAZENDA DO VARDÃO, VARDÃO POPUNINSKI, IGREJA DA LINHA NOVA, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.</p>			

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

ADAIR SILVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARCELO LUIZ HOMA 05729473990, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, n.º 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: MARCELO LUIZ HOMA 05729473990, inscrita no CNPJ n.º 40.568.653/0001-96, situada a Rua Principal, s/n.º, Carazinho, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO LUIZ HOMA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 057.294.739-90, e cédula de identidade n.º 99860685, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
LINHA CARAZINHO - PERÍODO MATUTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 06H00MIN NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR HENRIQUE, COM PONTOS DE PARADAS NA PROPRIEDADE DO SENHOR RODRIGO BORSATO, MAURO LINK, NILSON MORAIS, ALTAIR SANTOS, ALAOR FRITZ,	KM	4,18	5,02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

GELSON FRITZ, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, RETORNA ÀS 11H50MIN PELO MESMO TRAJETO.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARCELO LUIZ HOMA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LEDIANE REGINA DE SOUZA EIRELI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, n.º 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: LEDIANE REGINA DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.206.675/0001-76, situada a Rua Alizira de Abreu, n.º 1203, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **LEDIANE REGINA DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 050.099.609-40, e cédula de identidade n.º 102183118, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
PERÍODO MATUTINO, AULA NO CONTRATUÁRIO ESCOLAR, NOVO ENSINO MÉDIO, TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, COM EMBARQUE NO PONTO DA PROPRIEDADE DA ALUNA DULCELE MONIKE MILANDA E NO PONTO DA PROPRIEDADE DO ALUNO JOÃO PAULO GONCALVES, SEGUNDO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.	KM	5,38	6,46
PERÍODO VESPERTINO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 15H20MIN NO PONTO			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DA PROPRIEDADE DO SENHOR ROSEIRA, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR BOSATTO, EILDO, FAZENDA PESSEGUERO, LEONARDO VALECO, FAZENDA MILA, PONTE MAURO LINK, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, RETORNO PELO MESMO TRAJETO ÀS 17H20MIN.		
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

LEDIANE REGINA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº: _____

CPF nº: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA D. SILVA LTDA - ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, n.º 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.211.012/0001-20, situada a Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 287.688.179-91, e cédula de identidade n.º 1.780.366 SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
ROTA PERPÉTUO SOCORRO - PERÍODO MATUTINO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR PEDRO MUNEKA, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR ARI VALENGIO, PEDRO (MANCO), MARIANA LIKOSKI, RODRIGO, SARA SACON, IGREJA SÃO ROQUE, GARCIA, GUSTAVO PÉTRI, RIO CANTAGALO, MANOEL BONTEN, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CMEI CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES E COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELENIR LINK.	KM	5,15	6,18
PERÍODO VESPERTINO, EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DA SENHORA VANESSA PALINSKI, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOAO STRONZEK, VALDECIR (NAPOLEAO), OSMAN HOFFMAN, JOAO BONTELI, RAFAEL, LEONOR, DONA IRONI, CHALE RIO CANTAGALO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES.		
ROTA CAMPO DE CIMA, AULA NO CONTRATUÁRIO ESCOLAR, NOVO ENSINO MÉDIO, TODAS AS QUARTAS FEIRAS, COM EMBARQUE NO PONTO DA PROPRIEDADE DA ALUNA MARILECE LIMA TRIGUEIRO (CAMPO DE CIMA) MILENA RODRIGUES FIDRECHESK (CAMPO DE CIMA) SEGUNDO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.		

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 08 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº: _____

CPF nº: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PERICLES DE JESUS77469119949, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021-PMC.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, n° 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR.

CONTRATADA: PERICLES DE JESUS 77469119949, inscrita no CNPJ n.º 18.180.040/0001-28, situada a Rua Alzira de Abreu, n.º 1366, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **PERICLES DE JESUS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º: 774.691.199-49, e cédula de identidade n.º: 53630537, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
PERÍODO MATUTINO, AULA NO CONTRATURNO ESCOLAR, NOVO ENSINO MÉDIO, TODA SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE NO PONTO DO FIQUILA DE CIMA, SEGUNDO ATE O COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO VESPERTINO COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA SANTA MARIA, COM PONTOS DE PARADA NA	KM	5,28	6,34



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
FAZENDA TRAFANO, FAZENDA FRITZ, PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ROBSON OLIVEIRA CAMPOS, JUQUIA DE CIMA, CHICO SALES, ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.			

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:

08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

PERICLES DE JESUS 77469119949
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º: _____ CPF n.º: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, n° 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR.

CONTRATADA: MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970, inscrita no CNPJ n.º: 40.591.274/0001-17, situada a Rua Irineu Mendes Machado, s/n, Cavaco, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO LIMBERGER SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º: 097.713.759-70, e cédula de identidade n.º: 10.356.291-0, SESP/RJ, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, COM EMBARQUE ÀS 06H00MIN. DO PONTO DA PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA, COM PONTOS DE PARADAS NO CAVACO, SÍTIO SANTO EXPEDITO, TONINHO, COMUNIDADE ESTRELA, ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO.	KM	5,44	6,53



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
RETORNO AS 11H30MIN, DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E EMBARCANDO OS DO PERÍODO DA TARDE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 17H30MIN.			

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:

08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00	- Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARCELO LIMBERGER SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º: _____ CPF n.º: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA 39095169987, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, n° 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA 39095169987, inscrita no CNPJ n.º 40.670.232/0001-71, situada a Rua Presidente Dutra, n.º 101, Vila Dariana, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 390.951.699-87, e cédula de identidade n.º 21385140, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Fica acrescido em 13,6 Km por dia/semana ao objeto contratado, tendo em vista a necessidade de atendimento de estudantes não previsto no contrato inicial, sendo necessária a reorganização do trajeto, conforme Alínea "a" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, ficando o percurso conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. KM R\$	KM ACRESCIDA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
PERÍODO MATUTINO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA MILLA, PASSANDO PELO SÍTIO DO SENHOR ZÉ BUIRE, PASSANDO PELOS VERDUREIROS, PROPRIEDADE DO SENHOR VALDEMI MUZZOLON, MARLENE DAIROS, PROFESSORA ELENICE, ELIELTON MUZZOLON, GUGO MUZZOLON, KEILA LOTI, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO	KM	4,18	1.156 KM (REFERENTE 85 DIAS LETIVOS).	R\$ 4.832,08



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

BILAC, VILA RURAL N.º APARECIDA, E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL.				
PERÍODO VESPERTINO, AULA NO CONTRATUÁRIO ESCOLAR, NOVO ENDSIO MÉDIO, LINHA VICENTE, TODA QUARTA-FEIRA, COM EMBARQUE AS 17H30MIN, NO PONTO DO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DOS ALUNOS JOÃO PAULO PADILHA GUIMARÃES (ARDEM SANTANA), EDENILSON VICENTE (LINHA VICENTE) E TATIELI MARIA MENDES RODRIGUES (LINHA VICENTE).				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO

A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por km rodado, resultante do acréscimo 1.156 quilômetros, para atendimento de 85 (oitenta e cinco) dias letivos, perfazendo um adicional de R\$ 4.832,08 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos) ao valor principal.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 08 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO 03755084902, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, n° 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO 03755084902, inscrita no CNPJ n.º 30.767.570/0001-72, situada a Rua Av. Irineu Mendes Machado, s/nº, Cavaco, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 037.550.849-02, e cédula de identidade n.º 83458089, SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
DE SEGUNDA SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ROGÉRIO PORTO, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR PEDRO MINISTRO, JOÃO STADEL, JULIANA PORTO, ARI MUTSCHIL, PONTE DO RIO DO COBRE, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL.	KM	5,44	6,53



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO.				
----------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:

08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00 - Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00 - Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00 - Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00 - Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00 - Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00 - Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062	3.3.90.33.00.00 - Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA 39095169987, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA 39095169987, inscrita no CNPJ nº. 40.670.232/0001-71, situada a Rua Presidente Dutra, nº 101, Vila Dariana, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 390.951.699-87, e cédula de identidade nº. 21385140, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
ROTA CAMPO ALTO - PERÍODO MATUTINO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA MILLA, PASSANDO PELO SÍTIO DO SENHOR ZE BURE, PASSANDO PELOS VERDUREIROS, PROPRIEDADE DO SENHOR VALDERI MUZZOLON, MARLENE DAROS, PROFESSORA ELENICE, EILELTON MUZZOLON, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, VILA RURAL Nº. APARECIDA E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL.	KM	4,18	5,02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PERÍODO VESPERTINO, AULA NO CONTRATUÁRIO ESCOLAR, NOVO ENSINO MÉDIO, LINHA VICENTE, TODA QUARTA-FEIRA, COM EMBARQUE ÀS 17H30MIN, NO PONTO DO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DOS ALUNOS JOÃO PAULO PADILHA GUMARÃES (JARDIM SANTANA), EDENILSON VICENTE (LINHA VICENTE) E TATIEL MARIA MENDES RODRIGUES (LINHA VICENTE).			

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 08 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA D. SILVA LTDA - ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: D. SILVA LTDA - ME, situada a Rua Augusta Thomaz, S/N, CEP 85160-000, Município de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.211.012/0001-20 neste ato representada pela Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº. 1.780.366 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 287.688.179-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
LINHA SÃO ROQUE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE ÀS 11:50 NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR LUIZ JOSEPH COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR MÁRCIO FREDUCZWSKI, PROPRIEDADE DO SENHOR VARLEI, PROPRIEDADE DO SENHOR PEDRO VICENTE, PROPRIEDADE DO SENHOR CARLOS FREDUCZWSKI, PROPRIEDADE DO SENHOR MÁRCOS DELÍRIO, PROPRIEDADE DO ALUNO RENAN, PROPRIEDADE DA SENHORA	KM	4,18	5,02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IVONE LIKOSKI, PROPRIEDADE DO SENHOR ANÍZIO KUSMAN, PROPRIEDADE DO SENHOR JUCINEI, PROPRIEDADE DO SENHOR VALMOR, TATIANE SAGON, CARLOS MIGUOL, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, COM RETORNO ÀS 17H20MIN, PELO MESMO TRAJETO.			

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 06/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguintes dotações orçamentárias:
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 000
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 102
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 104
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 107
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 119
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 149
08.007.12.362.0080.2062 3.3.90.33.00.00 - Fonte 152

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____